

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-feira, 06 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0468

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 1790/2013

Dispõe sobre alteração no Art. 4.º da Lei Municipal 1.636/2011 e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 4.º da Lei Municipal 1.636 de 24 de maio de 2011 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º–A área loteada está composta de 291 (duzentos e noventa e um) lotes; 24 (vinte e quatro) quadras e 09 (nove) ruas, as quais se encontram denominadas de Rua Dom Pedro II, Rua Portugal, Rua Itália, Rua Espanha, Rua Inglaterra, Rua Suíça, Rua Suécia, Rua Áustria, Rua Finlândia”.

Art. 2º–Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Lei.

Art. 3º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e treze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Doc73127